CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVENDA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, CNPJ n.º 78.738.101/0001-51, Operadora de Planos de Saúde – OPS, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob n.º. 304484, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, 197, CEP 81630-170, Hauer, Curitiba - PR, representada por seus diretores, **Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel**, *Presidente*, RG n.º 2.129.230-3 PR e CPF 661.659.709-15 e **Dr. Paulo Henrique Cariani**, *Vice Presidente*, RG n.º 3.991.691-6 PR e CPF 726.891.029-00 assinados no final, doravante denominada **DENTAL UNI**;

E

XXXX XXXXX, brasileiro, xxxx, xxxx, residente e domiciliado em Xxxx – XX, na Xxx Xxxxx, xx, xxxxx, portador da CI/RG nº xxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, adiante simplesmente denominado de **REVENDEDOR**.

Considerando que o **REVENDEDOR** tem intenção e disposição para promover de forma ativa a venda de produtos da **DENTAL UNI** no mercado, conforme seu portfólio oferecido;

Resolvem as partes, de comum e mútuo acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Revenda de Plano Odontológicos, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **DENTAL UNI**, por força do presente ajuste, nomeia e constitui o **REVENDEDOR** para contatos de intermediação e promoção de vendas e à clientes potenciais, de forma **não** exclusiva, nas condições e preços estabelecidos pela **DENTAL UNI**.

§ 1º - Os serviços objeto da intermediação estão correlacionados com todo o portfólio de Planos da **DENTAL UNI** conforme divulgado em seus meios próprios, sendo responsabilidade do **REVENDEDOR** acompanhar eventuais atualizações.

§ 2º - Os produtos comercializados pela **DENTAL UNI**, passíveis de intermediação pelo **REVENDEDOR**, estarão devidamente relacionados e disponibilizados através do seu acesso a plataforma de vendas, https://www.planosdentaluni.com.br/controle/crto, podendo a Dental UNI a qualquer momento alterar os referidos produtos.

§ 3º - O **REVENDEDOR** deverá atuar com exclusividade para a **DENTAL UNI**, em relação à intermediação objeto do presente contrato, sendo expressamente vedado, sob qualquer condição, a sua atuação na representação de produtos iguais e/ou similares aos comercializados pela **DENTAL UNI.**

§ 4º - Os preços a serem praticados pelo **REVENDEDOR** perante os clientes serão controlados pelo departamento comercial da **DENTAL UNI**, sendo que em caso de alteração de preços, deverá o **REVENDEDOR** ser comunicado, por escrito, mediante comprovação de recebimento.

§ 5º - A **DENTAL UNI** poderá, sem prévia anuência do **REVENDEDOR**, deixar de comercializar os produtos por si atualmente comercializados, providenciado a respectiva substituição ou não por outros, conforme as